

**NORMAS PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO
DE MONOGRAFIA DE FINAL DE CURSO**

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Constitui requisito obrigatório para a obtenção do diploma de bacharel em Ciências Jurídicas a aprovação na disciplina HJF0137 - Orientação Monográfica II. A disciplina HJF0136 - Orientação Monográfica I constitui pré-requisito para a matrícula em HJF0137 - Orientação Monográfica II.

Art. 2º. O aluno matriculado em HJF0136 - Orientação Monográfica I deverá escolher, dentro do prazo estabelecido pelo professor coordenador da disciplina, um professor orientador dentre os professores do corpo docente da Escola de Ciências Jurídicas da UNIRIO, devendo entregar ao professor da disciplina a *Declaração do Orientador* (Anexo I), devidamente assinada.

Art. 3º. Para obter aprovação em HJF0136 - Orientação Monográfica I, o aluno deverá apresentar ao final do período o projeto do trabalho monográfico que será desenvolvido, bem como um capítulo de no mínimo dez laudas.

Art. 4º. Cada professor orientará, no máximo, 5 (cinco) alunos, devendo proceder à orientação em encontros presenciais ou através de correio eletrônico, de modo a verificar o desenvolvimento do trabalho pelo menos a cada 15 (quinze) dias.

**II. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO
DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Art. 5º. A monografia em tela versará sobre um tema jurídico, à escolha do aluno, desenvolvido em 45 (quarenta e cinco) páginas digitadas, no mínimo, obedecidas às normas em vigor para a elaboração de trabalhos acadêmicos, incluindo-se, além das constantes deste Regulamento, as regras vigentes da ABNT, quando necessárias.

Art. 6º. Como requisito para aprovação em HJF0137 - Orientação Monográfica II, o aluno deverá entregar o trabalho de conclusão de curso em 3 (três) exemplares, acompanhado da *Declaração de Aceitação de Monografia* (Anexo II), dentro do prazo estabelecido pelo professor coordenador da disciplina.

Art. 7º. O aluno que não apresentar este trabalho no prazo assinado será reprovado na disciplina HJF0137 – Orientação Monográfica II, devendo matricular-se na mesma disciplina no semestre subsequente.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderá a Direção da Escola de Ciências Jurídicas deferir a prorrogação do prazo de entrega, mediante justificativa por escrito do aluno, ouvido o professor orientador.

III. BANCA EXAMINADORA

Art. 8º. O aluno defenderá oralmente o seu trabalho de conclusão de curso perante Banca Examinadora composta pelo professor orientador, na qualidade de Presidente, e por dois outros professores da Escola de Ciências Jurídicas.

§ 1º. Poderão ser convidados professores de outras Instituições de Ensino Superior para integrar a Banca Examinadora.

§ 2º. As Bancas Examinadoras serão organizadas pelo professor coordenador da disciplina.

§ 3º. Os membros das Bancas Examinadoras serão cientificados da sua nomeação com antecedência mínima de cinco dias, por meio de documento do qual constarão o nome do aluno, o título do trabalho, o nome do professor orientador, a composição da Banca, o dia, a hora e o local da defesa, sendo o mesmo acompanhado de uma cópia do trabalho a ser avaliado.

IV. DEFESA ORAL

Art. 9º. A defesa do trabalho perante a Banca Examinadora obedecerá às seguintes regras:

- a) instalada a Banca, que será presidida pelo professor orientador, o aluno terá um prazo de quinze minutos para fazer a apresentação oral desta monografia;
- b) em seguida, os dois professores arguirão o aluno por dez minutos, tendo este dez minutos para a resposta após cada arguição;
- c) por fim, o professor orientador fará sua arguição em dez minutos, tendo o aluno dez minutos para a resposta.

§ 1º. Terminado o exame, a Banca reunir-se-á secretamente para deliberar sobre o grau a ser conferido ao aluno e o lançará em ata própria.

§ 2º. A Banca poderá condicionar a aprovação do trabalho de conclusão de curso ao atendimento das recomendações que fizer, caso em que o trabalho corrigido pelo aluno no prazo de vinte dias será novamente submetido à mesma Banca, dispensada nova defesa oral para que o grau seja conferido.

Art. 10. Os membros da Banca Examinadora atribuirão individualmente a este trabalho grau de zero a dez, sendo a nota final correspondente à média aritmética dos graus atribuídos pelos diferentes examinadores, estando aprovado o aluno que obtiver, no mínimo, média 7,0 (sete).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

§ 1º. O aluno que obtiver média inferior a 7,0 (sete), e não inferior a 4,0 (quatro), terá uma nova oportunidade para aprimorar ou refazer o seu trabalho, que deverá ser entregue, no máximo vinte dias após a divulgação desse resultado, para uma segunda avaliação pelos mesmos examinadores, sem defesa oral.

§ 2º. O aluno que não alcançar aprovação não poderá fazer jus à integralização curricular e colar grau, devendo matricular-se novamente na disciplina HJF0137 – Orientação Monográfica II no período letivo subsequente.

V. EDITORAÇÃO

Art. 11. O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser impresso em folhas de papel tamanho A4, obedecendo ao padrão seguinte.

Margens (a partir da borda da folha)

- a) esquerda: 3 cm;
- b) direita: 2 cm;
- c) superior: 3 cm;
- d) inferior: 2 cm

Espaços

- a) texto de parágrafo normal com espaçamento entre linhas de 1,5 (uma linha e meia);
- b) texto de citações longas (compreendendo mais de três linhas) com espaçamento entre linhas de uma linha simples;
- c) texto de nota de rodapé com espaçamento entre linhas correspondente a uma linha simples.

Tipos e Fontes

- a) para trabalhos impressos, editorados em computador, podem ser usadas fontes Arial ou Times New Roman, tamanho 12 (doze);
- b) Para citações longas feitas no corpo do texto, o tamanho deve ser 11;
- c) Para as notas de rodapé, o tamanho deve ser 10.

Numeração de páginas

- a) a numeração das páginas deverá constar no campo superior direito de cada página, em números arábicos, no mesmo tipo e fonte do corpo do texto;
- b) as páginas correspondentes à capa, à folha de rosto, aos agradecimentos e ao sumário não devem ser numeradas.

Citações

As citações podem ser de dois tipos: **textual** ou **paráfrase**.

Citações textuais são aquelas em que há transcrição literal das palavras do autor. As **citações textuais** podem ser **curtas** ou **longas**. As citações curtas (que não ultrapassam três linhas) não precisam ser destacadas do parágrafo e aparecem sempre entre aspas. As citações longas são as que ultrapassam três linhas, devendo ser destacadas num texto blocado (sem abertura de parágrafo), formatado a uma distância de quatro centímetros em relação ao limite da margem esquerda, sem o uso de aspas.

A **paráfrase de argumentos** elaborados por outros autores **também é um tipo de citação** (citação livre). Uma vez que não há transcrição literal das palavras do autor, não é necessário utilizar aspas, mas a referência ao mesmo e à obra da qual se retirou aquele pensamento é indispensável.

Após as citações textuais ou paráfrases **é imprescindível que se faça a referência ao autor em nota de rodapé**.

Exemplo de citação textual:

A respeito do tema sustenta Paulo Bonavides:

A importância vital que os princípios assumem para os ordenamentos jurídicos se torna cada vez mais evidente, sobretudo se lhes examinarmos a função e presença no corpo das Constituições contemporâneas, onde aparecem como os pontos axiológicos de mais alto destaque e prestígio com que fundamentar na hermenêutica dos tribunais a legitimidade dos preceitos da ordem constitucional.¹

Exemplo de paráfrase:

A doutrina da efetividade do direito constitucional sustenta que a Constituição é o centro do sistema jurídico, hierarquicamente superior às demais normas, não só sob o aspecto formal, mas também material. Verifica-se a constitucionalização do ordenamento jurídico, entendida como um processo de impregnação daquele ordenamento pelas normas constitucionais².

¹ BONAVIDES, Paulo. Curso de direito constitucional. São Paulo: Malheiros, 2006. p. 289.

² GUASTINI, Riccardo. La constitucionalización del ordenamiento jurídico: el caso italiano. In CARBONELL, Miguel (Org.). Neoconstitucionalismo. Madrid: Trotta, 2003. p. 49-73.

VI. APRESENTAÇÃO

Art. 12. A apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso deverá observar o seguinte padrão:

- a) capa - dela constarão, nesta ordem, o nome da universidade por extenso, o nome do autor, o título (seguido de sub-título, se houver), local e ano da apresentação;
- b) folha de rosto - da folha de rosto constam o nome do autor, o título (e sub-título, se houver) e o seguinte enunciado, que deve estar centralizado e à direita da folha: "*Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Direito*". O nome do professor orientador virá abaixo desse texto, alinhado no limite da margem esquerda, seguido do local e do ano, que devem ficar no limite da margem inferior, centralizados (ver modelo);
- c) dedicatória – opcional; deve constar após a folha de rosto;
- d) agradecimentos - opcionais, devem vir logo após a folha de rosto ou a dedicatória, conforme o caso;
- e) epígrafe – opcional; deve constar após a folha dos agradecimentos, conforme o caso;
- f) resumos – o primeiro em língua vernácula e o segundo em língua estrangeira, cada um em folha separada; obrigatórios, devem ser redigidos em aproximadamente vinte linhas (máximo de quinhentas palavras);
- g) sumário - obrigatório, contendo os capítulos e as respectivas páginas iniciais;
- h) desenvolvimento do trabalho - além de obedecer as regras do art. 11 deste Regulamento, o início de cada capítulo deve ocupar uma nova página;
- i) conclusão - além de obedecer as regras do art. 11 deste Regulamento, deve ter início em uma nova página, como os capítulos;
- j) referências - devem ser apresentadas de acordo com a norma NBR 6023 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- l) Anexo II - deve ser assinado pelo professor orientador e encadernado no final da monografia em tela. Nele consta, além da *Declaração de Aceitação de Monografia* do orientador, a autorização do aluno que admitir a divulgação do seu trabalho, no todo ou em parte, obedecida a legislação sobre direitos autorais.

VII. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

Art. 13. Os prazos sobre os quais dispõe este Regulamento serão fixados pelo professor coordenador da disciplina na primeira semana de cada período letivo.

Art. 14. Caberá ao professor coordenador da disciplina decidir a respeito de quaisquer dúvidas na aplicação deste Regulamento, bem como expedir as orientações necessárias ao seu cumprimento.

Art. 15. Aplica-se o disposto neste Regulamento, no que couber, aos alunos matriculados na disciplina HDP0034 – Monografia, pertencente à antiga grade curricular do Curso de Direito oferecido pela Escola de Ciências Jurídicas da UNIRIO, e às disciplinas intituladas Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) constantes do currículo do Curso de Direito da Escola de Ciências Jurídicas vigente a partir de 2009. 1º semestre.

Art. 16. Ficam revogadas as disposições em contrário.